



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2013

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens, às empresas: E T. MACHIDA - ME - itens: 06 = R\$ 1.294,00; 07 = R\$ 6.000,00 e 11 = R\$ 54,95; MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - itens: 01 = R\$ 4.096,21; 02 = R\$ 3.005,71 e 12 = R\$ 971,00; APOENA TECH LTDA - item 04 = R\$ 1.665,00; HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA - item 10 = R\$ 119,99; LICITA HB INFORMÁTICA LTDA - item 09 = R\$ 2.494,99; MINAS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - item 08 = R\$ 4.150,00 e CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP - item 03 = R\$ 6.168,69. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 08/12/2022 - Bruna Angélica Batista - Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar como vencedoras, pelo menor preço, as propostas de: MARCOS CANDIDO DA SILVA para a linha FAZENDA SANTA EMÍLIA - IRONDÊ PARA GARÇA, no valor de R\$ 3,15/km; JOSÉ CRISTINA ROCHA para a linha TEIXEIRA PINTO PARA ESCOLAS DE GARÇA, no valor de R\$ 2,98/km; MARCOS ROBERTO DA SILVA para a linha FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BELA VISTA PARA GARÇA, no valor de R\$ 2,98/km. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 09/12/2022 - Comissão Permanente de Licitações

Errata

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022

Fica retificada a publicação efetuada na Edição nº 2011, de 09/12/2022 - página 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, referente ao "RESULTADO DE LICITAÇÃO" - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022" - onde se lê: "A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que na abertura e julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, a Comissão constatou que houve empate ficto, ficando as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se enquadrarem e que apresentaram declaração conforme exigido no Edital e que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, convocadas a apresentarem novos preços no prazo de até 03 (três) dias úteis. Em seguida a Comissão decidiu

classificar a proposta apresentada pela PROPONENTE Nº 03 - MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, por apresentar o menor valor global de R\$ 431.412,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e doze reais)", leia-se: "A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar vencedora do certame, em razão do menor valor global, a proposta da empresa PROPONENTE Nº 03 - MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, no valor global de R\$ 431.412,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e doze reais)". Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 12/12/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.512/2022

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 20p DA QUADRA 03 DO BAIRRO NOVA GARÇA.

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 20p da Quadra "3" (Rua Pedro Gimenes nº 136) do Bairro Nova Garça, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.513/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS POR PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA.